



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**CONTRATO n° 124/2022.**

**PROCESSO SEI-080007/007043/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI N° 8666/93

**CONTRATO N° 124/2022 DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO CONTRATANTE, E A GLOBAL SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio da **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar n° 118/2007, da Lei n° 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei n°. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o n° 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, n° 248, 1° andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional n° 5079143-5, portador da carteira de identidade n° 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n° 556.886.837-91 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE n° 1057/2022, de 02 de março de 2022, **BRUNO RÉBULA KLEIN**, brasileiro, ID funcional n° 4137337-5, portador da carteira de identidade n° 098814700, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n° 036.309.047-93, sociedade empresária **GLOBAL SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Embaixador Aberlado Bueno, n° 3330, sala 303 – CEP: 22.775-040, Barra da Tijuca/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 97.405.773/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA**, cédula de identidade n° 246311641, expedida pelo CRJ e inscrita no CPF sob o n° 130.895.147-70, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência da **Dispensa de Licitação n° 091/2022**, realizada por meio do processo administrativo n.º **SEI-080007/007043/2021**, autorizado através do despacho SEI n° **28214063** e **30256957**, que se regerá pelas normas do **art. 24, inciso IV** da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do **Termo de Referência n° 21404492**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:




**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para serviço de elaboração do projeto executivo e adequação de espaço físico e instalações complementares para viabilização de processamento/esterilização de materiais nas unidades considerando a aquisição de autoclaves para as unidades IEDE (LOTE I), HECC (LOTE II) e LACEN (LOTE III), na forma do Termo de Referência SEI nº 21404492 e da Proposta SEI nº 22318804.

CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANTID.
0676.002.0003	BENFEITORIAS, DESCRICAO: REPAROS, MANUTENCAO E ADEQUACAO DE PREDIO PUBLICO. Código do Item: 0676.002.0003 (ID - 85174) – <b>LOTE I</b>	SERVIÇO	01
0676.002.0003	BENFEITORIAS, DESCRICAO: REPAROS, MANUTENCAO E ADEQUACAO DE PREDIO PUBLICO. Código do Item: 0676.002.0003 (ID - 85174) – <b>LOTE II</b>	SERVIÇO	01
0676.002.0003	BENFEITORIAS, DESCRICAO: REPAROS, MANUTENCAO E ADEQUACAO DE PREDIO PUBLICO. Código do Item: 0676.002.0003 (ID - 85174) – <b>LOTE III</b>	SERVIÇO	01

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.571.053,62 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços nº **22318804** e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, sendo o prazo global para elaboração do projeto executivo e realização das adequações físicas de 60 (sessenta) dias corridos, iniciados 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato.

SAÚDE

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIROAvenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas previstos nos anexos do Termo de Referência SEI nº 21404492.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo de execução não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro SEI nº 21404492 (anexo VI) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA.

SAÚDE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela IPCA será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

**PARÁGRAFO NONO** – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;

SAÚDE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO- PRIMEIRO** – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.



ho

Pa

D

Spa

ATA



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 223

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302046129120000

NATUREZA DA DESPESA: 33903718

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- I. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. exercer a fiscalização do contrato;
- IV. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato; e
- V. **Demais itens previstos no Termo de Referência nº 21404492, em especial ao item 10 e seus subitens.**

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX. manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;

ho  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- X. atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI. se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII. obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII. se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV. se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV. se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI. observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII. manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII. na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX. proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.



mo





GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- XX. obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI. obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII. obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
  - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
  - c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII. registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- XXIV. registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV. A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil; (VER NOTA 9) **(inciso incluído pela Resolução PGE n° 3.461, de 08.11.2013).**
- XXVI. observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal n° 8.213/91; **(inciso incluído pela Resolução PGE n° 3.996/2016 de 13.12.2016).**
- XXVII. na forma da Lei Estadual n° 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante. ....	5%.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

- XXVIII.** Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
- XXIX.** A contratada deve estrito cumprimento às normas e resoluções expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, notadamente a **NOTA TÉCNICA GT COVID-19 N. 18/2020** (anexo);
- XXX.** Demais itens previstos no Termo de Referência n.º 21404492, em especial ao item 8 e seus subitens.

**CLÁUSULA NONA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do (a) Engenheiro(a) **LUIZ RODRIGUES NETO, CREA RJ-124774/D**, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução das obras caberá à (ao) **BERNARDO CARNEIRO DA COSTA, CREA-RJ 2020101860, ID.: 51154366**.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO DIÁRIO DE OBRAS**

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

**I – pela CONTRATADA:**

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;



Luiz



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**II – pela Fiscalização:**

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência e a Proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro **21404492**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS MEDIÇÕES**

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do **Memorando de Início**, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelo responsável técnico **LUIZ RODRIGUES NETO, CREA RJ-124774/D**, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA FSERJ**.

ho

Ca

e

M

gr



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO NONO** – O Engenheiro **BERNARDO CARNEIRO DA COSTA, CREA-RJ 2020101860, ID.: 51154366**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Poderá haver antecipação da medição e do pagamento dos seguintes itens da obra, nas seguintes circunstâncias:

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA**

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**NOTA EXPLICATIVA:** *Em se tratando de contrato cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, I, c da Lei n.º 8.666/93, a seguinte redação deverá ser adotada: (nota explicativa incluída pela Resolução PGE n.º 4.345 de 30.01.2019)*

*“Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pela comissão de fiscalização de contrato, composta por 3 (três) membros, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.”*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.



tu

tu

tu

tu



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este. **(parágrafo alterado pela Resolução PGE nº 3.735, de 10.03.2015)**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências:

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E  
DEMAIS PENALIDADES (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4447, de 09.09.2019)**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

40



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**NOTA EXPLICATIVA:** Os arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427/2009 relacionam algumas condutas que podem atenuar ou agravar a sanção a ser aplicada pela Autoridade Competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do *caput* serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c do *caput* será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**NOTA EXPLICATIVA:** Em se tratando licitação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), a seguinte disposição deverá ser adotada:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do *caput* serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c, do *caput* será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

ho:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do *caput*.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - As penalidades impostas aos Contratados serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Termo de Referência e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE n.º 3.894, de 23.05.2016).

SAÚDE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Avenida Padre Leonel Franca, n.º 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BRUNO RÉBULA KLEIN**  
Diretor Administrativo Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**GLOBAL SERVIÇOS LTDA**  
**JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**PROPOSTA****Contratação de empresa especializada na adequação de instalação física de edificação hospitalar, enfermarias e ambientes. ADEQUAÇÃO DA CME**

Unidade IEDE  
R. Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 22451-000

Mês base:

Município: Rio de Janeiro

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 2.996,98
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 8.431,95
04	TRANSPORTES	R\$ 17.893,38
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 84.376,58
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 3.280,55
13	REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO	R\$ 20.244,07
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 7.169,98
15	INTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	R\$ 28.486,15
17	PINTURAS	R\$ 9.705,36
18	APARELHOS HIDRAULICOS, ELETRICOS, SANITARIOS E MECANICOS	R\$ 109.937,81



TOTAL SEM BDI		R\$ 292.522,80
VALOR DO BDI 26,2 %		R\$ 76.640,97
TOTAL SEM BDI		R\$ 369.163,78

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Rio de janeiro, 01/09/2021

*Jennyfer m. Trampus de Sousa*

JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA

CPF: 130.895.147-70

197.405.773/0001 - 90

GLOBAL SERVIÇOS LTDA

AL. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 3330 SALA 303

BARRA DA TIJUCA - CEP: 22.271-140

RIO DE JANEIRO - RJ

PROPOSTA

Unidade IEDE  
Endereço: R. Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 22451-000

Mês base: 06/2021  
Município: Rio de Janeiro

**Contratação de empresa especializada na adequação de instalação física de edificação hospitalar, enfermarias e ambientes. ADEQUAÇÃO DA CME**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO	TOTAL
<b>SERVÍCIOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>					
01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEV	UNXMES	2,00	R\$ 1.498,49	R\$ 2.996,98
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 2.996,98</b>
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMOCUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSO	UNXMES	2,00	R\$ 515,72	R\$ 1.031,44
02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-	UNXMES	2,00	R\$ 700,36	R\$ 1.400,72



	ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A					
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 3.149,94	R\$ 3.149,94	
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.620,27	R\$ 1.620,27	
02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 204,93	R\$ 1.229,58	
				<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 8.431,95</b>	
<b>TRANSPORTES</b>						
04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00	
04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R\$ 62,44	R\$ 124,88	
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	4.200,000	R\$ 0,12	R\$ 504,00	
04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A	UN	30,00	R\$ 239,69	R\$ 7.190,70	

TAX A PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS						
04.006.0014-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA:VERGALHOES,VIGAS DE MADEIRA,CAIXAS E MEIOS-FIOS,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCA	T	54,00	R\$	82,10	R\$ 4.433,40
04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL D	T X KM	3240,00	R\$	1,06	R\$ 3.434,40
			<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>			<b>R\$ 17.893,38</b>
<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>						
05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	108,00	R\$	37,97	R\$ 4.100,76
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	2,96	R\$	82,76	R\$ 244,97
05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	R\$	19,24	R\$ 38,48
05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	UN	3,00	R\$	22,85	R\$ 68,55
05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	14,50	R\$	60,27	R\$ 873,92

05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGUL ARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,C OM ESPESSURA ATE 4CM	M2	6,30	R\$	24,24	R\$ 152,71
05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	6,30	R\$	15,77	R\$ 99,35
05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	57,00	R\$	5,65	R\$ 322,05
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIX AS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSP ORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSA RELA DE	M2XMES	105,00	R\$	6,06	R\$ 636,30
05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	105,00	R\$	2,86	R\$ 300,30
05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARE LA	M2	1680,00	R\$	0,53	R\$ 890,40
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	420,00	R\$	6,46	R\$ 2.713,20
05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCA O CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	286,00	R\$	4,64	R\$ 1.327,04
05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVI L E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	286,00	R\$	12,00	R\$ 3.432,00
05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	286,00	R\$	7,00	R\$ 2.002,00

05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGI A ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENC A OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIA S UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CUR	UR	118,47	R\$	26,36	R\$	3.122,87
05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	2,00	R\$	15.697,44	R\$	31.394,88
05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	2,00	R\$	5.276,48	R\$	10.552,96
05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	4,00	R\$	4.572,48	R\$	18.289,92
05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	1,00	R\$	3.813,92	R\$	3.813,92
			<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>			<b>R\$</b>	<b>84.376,58</b>
<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>							
12.016.0014-0	PAREDE DRYWALL ESP.120MM,ESTRUT.MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/Q UATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ADICAO DE LA MINERAL, ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES MEIO DE PARAFUSO S C/TR	M2	32,50	R\$	100,94	R\$	3.280,55
			<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>			<b>R\$</b>	<b>3.280,55</b>
<b>REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETOS</b>							
13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	6,30	R\$	23,29	R\$	146,73

13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE	M2	14,50	R\$	95,42	R\$	1.383,59
13.348.0076-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X45CM,SEM DESNIVEL,PA RA PORTAS DE 2 FOLHAS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	1,60	R\$	48,36		R\$ 77,38
13.390.0042-0	PISO VINILICO EM MANTAS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE,DE 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO,HOMOGENEO,COM 3MM DE ESPESS URA,LISO,MESCLADO OU PONTILHADO,JUNTAS SOLDADAS A QUENTE,ASS ENTES SOBRE BASE EXISTENTE,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CON CERNE A	M2	57,00	R\$	142,19	R\$	8.104,83
13.390.0070-0	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREIMATE PARA PISO VINILICO.FORNEC IMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R\$	33,23	R\$	2.159,95
13.390.0075-0	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE,EM JUNTAS DE PISOS VINIL ICOS FLEXIVEIS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	65,00	R\$	8,83		R\$ 573,95
13.390.0058-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR,PLANO OU CURVO,COM 7,5CM DE AL TURA,PARA PISOS VINILICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R\$	22,13	R\$	1.438,45
13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,CO M MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESI STENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRAC O 1:3:3	M2	6,30	R\$	65,06		R\$ 409,88
13.330.0110-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE	M	14,50	R\$	37,35		R\$ 541,58

	ALTURA,ASSENTE CONF ORME ITEM 13.025.0016					
13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00	
13.200.0015-1	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE,DE 0,8MM DE ESPESSURA,SOBRE PECAS DE MADEIRA AMPLAS,COMO PORTAS, MESAS,ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS	M2	20,16	R\$ 94,63	R\$ 1.907,74	
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 20.244,07</b>	
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRO</b>						
14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	UN	4,00	R\$ 52,80	R\$ 211,20	
14.006.0233-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13 X3CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM	UN	4,00	R\$ 872,41	R\$ 3.489,64	
14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC.S/COLOC.,DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS, SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OU EM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR, TAMA NHO MEDIO	UN	2,00	R\$ 62,34	R\$ 124,68	



14.003.0241-0	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,SERIE 25,EXCLUSIVE O VIDRO .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,65	R\$	387,16	R\$ 1.413,13
14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,45	R\$	220,00	R\$ 1.199,00
14.003.0153-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	R\$	366,25	R\$ 659,25
14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO D E FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRI ANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;-4 CONCHAS SIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO E SEM FURO	UN	3,00	R\$	24,36	R\$ 73,08
				<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>		<b>R\$ 7.169,98</b>
<b>INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS</b>						
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$	169,92	R\$ 169,92
15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100	UN	1,00	R\$	294,84	R\$ 294,84
15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	R\$	230,76	R\$ 230,76

15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$	231,32	R\$ 231,32
15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	R\$	22,42	R\$ 67,26
15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSA GEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	6,00	R\$	60,53	R\$ 363,18
15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$	7,32	R\$ 36,60
15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	13,51	R\$ 54,04
15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	UN	29,00	R\$	278,86	R\$ 8.086,94
15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	31,00	R\$	289,87	R\$ 8.985,97
15.075.0010-0	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,10M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAO DE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M	UN	1,00	R\$	1.008,81	R\$ 1.008,81
15.029.0016-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	210,32	R\$ 630,96

15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 45,76	R\$ 228,80
15.029.0014-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 73,89	R\$ 369,45
15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVA DO, COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 180,72	R\$ 361,44
15.004.0024-0	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 32MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	R\$ 23,17	R\$ 278,04
15.015.0203-0	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS O U FIOS	UN	2,00	R\$ 170,75	R\$ 341,50
15.015.0175-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	5,00	R\$ 505,93	R\$ 2.529,65
15.014.0020-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 35MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	2,00	R\$ 162,45	R\$ 324,90
97590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	19,00	R\$ 204,83	R\$ 3.891,77
				<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 28.486,15</b>
<b>PINTURAS</b>					

17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	152,60	R\$	21,00	R\$	3.204,60
17.013.0100-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	152,60	R\$	42,60	R\$	6.500,76
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$</b>	<b>9.705,36</b>
<b>APARELHOS HIDRAULICOS, ELÉTRICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS</b>							
18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2" X 28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	113,20	R\$	452,80
18.009.0105-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, TIPO BANCA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO, COM LEVE PRESSAO MANUAL. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	69,83	R\$	69,83
18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	29,15	R\$	29,15
18.006.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	80,24	R\$	80,24
18.013.0128-0	RABICHO, EM METAL CROMADO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	12,24	R\$	48,96
18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	19,19	R\$	19,19
18.013.0117-0	SIFAO 1680, DE 1.1/2" X 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	71,33	R\$	285,32
18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACO PLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BO LSA DE LIGACAO E	UN	1,00	R\$	353,33	R\$	353,33

ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						
18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 62,21		R\$ 62,21
18.013.0140-0	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO, COM ANEL EXPANSOR, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 25,74		R\$ 25,74
18.034.0010-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL, ACIONAMENTO DIRETO, DIAMETRO DE 300MM, HEL ICE DE 6 PALETAS, FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 620,12		R\$ 1.860,36
18.016.0045-0	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL, COM LARGURA APROXIMADA DE 0,55M, ATE 3,00M DE COMPRIMENTO, EM CHAPA 18.304, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FOR NECIMENTO E COLOCACAO	M	6,28	R\$ 792,84		R\$ 4.979,04
18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M , EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA	UN	1,00	R\$ 2.038,60		R\$ 2.038,60
18.016.0025-A	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 221,35		R\$ 221,35
18.013.0112-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1606 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 42,90		R\$ 42,90
18.030.0500-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "SELF CONTAINED", COM DENSACAO A AR, PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO, NOS TERMOS DA NBR 16401, ATE 10TR, INCLUSIVE PROJETO	TR	15,00	R\$ 6.578,97		R\$ 98.684,55

18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 57,02	R\$ 684,24
				<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 109.937,81</b>
				<b>TOTAL COM TODAS AS CATEGORIAS</b>	<b>R\$ 292.522,80</b>

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Rio de janeiro, 01/09/2021

*Jennyfer m. Trampus de Sousa*  
JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA

CPF: 130.895.147-70

97.405.773/0001 - 90

GLOBAL SERVIÇOS LTDA

AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3.330, SALA 303, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO

BARRA DA TIJUCA - CEP: 22775-640

RIO DE JANEIRO - RJ

PROPOSTA

**Contratação de empresa especializada na adequação de instalação física de edificação hospitalar, enfermarias e ambientes. ADEQUAÇÃO DA CME**

**Unidade** HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS  
**Endereço:** Av. Gal. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Marechal Hermes – Rio de Janeiro

**Mês base:** 06/2021

**Município:** Rio de Janeiro

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 2.996,98
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 8.431,95
04	TRANSPORTES	R\$ 12.873,88
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 71.804,01
13	REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO	R\$ 73.578,79
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 32.652,37
15	INTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	R\$ 42.393,56
17	PINTURAS	R\$ 12.040,60
18	APARELHOS HIDRAULICOS, ELETRICOS, SANITARIOES E MECANICOS	R\$ 110.551,39



TOTAL SEM BDI	R\$	367.323,52
VALOR DO BDI 26,2 %	R\$	96.238,76
TOTAL SEM BDI	R\$	463.562,29

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Rio de Janeiro, 01/09/2021

*Jennyfer m. Trampus de Sousa*

JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA

CPF: 130.895.147-70

197.405.773/0001-90

GLOBAL SERVIÇOS LTDA

AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 330, SALA 303

BARRA DA TIJUCA - CEP: 22.275-140

RIO DE JANEIRO - RJ



**PROPOSTA**

**Unidade** HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS  
**Endereço:** Av. Gal. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Marechal Hermes –  
 Rio de Janeiro

**Mês base:** 06/2021  
**Município:** Rio de Janeiro

**Contratação de empresa especializada na adequação de instalação física de edificação hospitalar, enfermarias e ambientes. ADEQUAÇÃO DA CME**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO	TOTAL	
<b>SERVÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>						
01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESE NHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATOR IO DEV	UNX	MES	2,00	R\$ 1.498,49	R\$ 2.996,98
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 2.996,98</b>	
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSO	UNX	MES	2,00	R\$ 515,72	R\$ 1.031,44
02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,A	UNX	MES	2,00	R\$ 700,36	R\$ 1.400,72



02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 3.149,94	R\$ 3.149,94
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.620,27	R\$ 1.620,27
02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 204,93	R\$ 1.229,58
				<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 8.431,95</b>
<b>TRANSPORTES</b>					
04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00
04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R\$ 62,44	R\$ 124,88
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	4.200,00	R\$ 0,12	R\$ 504,00
04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,00	R\$ 239,69	R\$ 4.793,80
04.006.0014-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PECA: VERGALHOES, VIGAS DE MADEIRA, CAIXAS E MEIOS-FIOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCA	T	36,00	R\$ 82,10	R\$ 2.955,60

04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL D	T X KM	2.16 0,00	R\$ 1,06	R\$ 2.289,60
			<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 12.873,88</b>	
<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>					
05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	72,0 0	R\$ 37,97	R\$ 2.733,84
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,01	R\$ 82,76	R\$ 83,42
05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4,00	R\$ 19,24	R\$ 76,96
05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	6,00	R\$ 22,85	R\$ 137,10
05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	52,0 0	R\$ 5,58	R\$ 290,16
05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	80,2 5	R\$ 60,27	R\$ 4.836,67
05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESURA ATÉ 4CM	M2	14,5 0	R\$ 24,24	R\$ 351,48
05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	14,5 0	R\$ 15,77	R\$ 228,67
05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	156, 00	R\$ 5,65	R\$ 881,40
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS	M2XME S	105, 00	R\$ 6,06	R\$ 636,30

ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE						
05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	105,00	R\$ 2,86		R\$ 300,30
05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1680,00	R\$ 0,53		R\$ 890,40
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	420,00	R\$ 6,46	R\$ 2.713,20	
05.100.0020-0	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	132,00	R\$ 4,64		R\$ 612,48
05.100.0022-0	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	132,00	R\$ 12,00	R\$ 1.584,00	
05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	264,00	R\$ 7,00	R\$ 1.848,00	
05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO ÁGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRAS, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, CUR	UR	95,10	R\$ 26,36	R\$ 2.506,84	
05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$ 15.697,44	R\$ 31.394,88	
05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$ 5.276,48	R\$ 10.552,96	
05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$ 4.572,48	R\$ 9.144,96	
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 71.804,01</b>	

REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETOS					
13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	14,50	R\$ 23,29	R\$ 337,71
13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE	M2	105,00	R\$ 95,42	R\$ 10.019,10
13.348.0076-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 3X45CM, SEM DESNIVEL, PARA PORTAS DE 2 FOLHAS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	13,50	R\$ 48,36	R\$ 652,86
13.045.0040-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	14,25	R\$ 61,64	R\$ 878,37
13.390.0042-0	PISO VINILICO EM MANTAS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE, DE 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO, HOMOGENEO, COM 3MM DE ESPESSURA, LISO, MESCLADO OU PONTILHADO, JUNTAS SOLDADAS A QUENTE, ASSENTES SOBRE BASE EXISTENTE, DEVENDO ATENDER A ABNT, NO QUE CONCERNE A	M2	156,00	R\$ 142,19	R\$ 22.181,64
13.390.0070-0	SUORTE CURVO E PERFIL DE ARREMATE PARA PISO VINILICO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	62,00	R\$ 33,23	R\$ 2.060,26
13.390.0075-0	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE, EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	62,00	R\$ 8,83	R\$ 547,46
13.390.0058-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINILICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	62,00	R\$ 22,13	R\$ 1.372,06
13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE	M2	14,50	R\$ 65,06	R\$ 943,37



	CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRAC O 1:3:3					
13.330.0110-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE ALTURA,ASSENTE CONF ORME ITEM 13.025.0016	M	36,0 0	R\$ 37,35	R\$ 1.344,60	
13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	180, 00	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	
13.200.0015-1	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE,DE O ,8MM DE ESPESSURA,SOBRE PECAS DE MADEIRA AMPLAS,COMO PORTAS, MESAS,ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS	M2	256, 17	R\$ 94,63	R\$ 24.241,37	
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 73.578,79</b>	
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRO</b>						
14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	UN	19,0 0	R\$ 52,80	R\$ 1.003,20	
14.008.0095-0	PORTA DE MADEIRA, LISA, COMPENSADO,DE 60X210X3CM, REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE ADUELA,ALIZAR E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 656,24	R\$ 1.312,48	
14.008.0097-A	PORTA DE MADEIRA, LISA, COMPENSADO,DE 80X210X3CM, REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE ADUELA,ALIZAR E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 928,78	R\$ 1.857,56	
14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	19,6 0	R\$ 33,38	R\$ 654,25	
14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	39,2 0	R\$ 6,82	R\$ 267,34	

14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 436,92	R\$ 436,92
14.006.0232-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICOS DE 40CM,ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILI CO COM 50	UN	5,00	R\$ 851,30	R\$ 4.256,50
14.006.0233-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13 X3CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM	UN	9,00	R\$ 872,41	R\$ 7.851,69
14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC.S/COLOC.,DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS, SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OU EM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR, TAMA NHO MEDIO	UN	1,00	R\$ 62,34	R\$ 62,34
14.003.0241-0	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,SERIE 25,EXCLUSIVE O VIDRO .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,5 2	R\$ 387,16	R\$ 7.944,52
14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,5 2	R\$ 220,00	R\$ 5.394,40
14.003.0153-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	R\$ 366,25	R\$ 1.465,00
14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO D E FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRI ANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;-4 CONCHAS SIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO E SEM FURO	UN	6,00	R\$ 24,36	R\$ 146,16

				TOTAL DA CATEGORIA	R\$	32.652,37
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE	UN	1,00	R\$	359,75	R\$ 359,75
15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100	UN	1,00	R\$	294,84	R\$ 294,84
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$	169,92	R\$ 169,92
15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	3,00	R\$	231,32	R\$ 693,96
15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$	243,80	R\$ 243,80
15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	9,00	R\$	22,42	R\$ 201,78
15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	10,00	R\$	60,53	R\$ 605,30
15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$	7,32	R\$ 153,72





15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	UN	50,00	R\$ 278,86	R\$ 13.943,00
15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	52,00	R\$ 289,87	R\$ 15.073,24
15.075.0010-0	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC, PARA ESGOTO, COM 0,10M DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATÉ 1,00M, EXCLUSIVE REMOCAO DE PAVIMENTO. CUSTO PARA 10,00M	UN	1,00	R\$ 1.008,81	R\$ 1.008,81
15.029.0016-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 210,32	R\$ 630,96
15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 45,76	R\$ 228,80
15.029.0014-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 73,89	R\$ 369,45
15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC (150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVA DO, COM SAIDA DE 75MM SOLDÁVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R\$ 180,72	R\$ 1.265,04
15.004.0024-0	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 32MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	R\$ 23,17	R\$ 278,04
15.015.0203-0	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	2,00	R\$ 170,75	R\$ 341,50

15.015.0175-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXA S E CONEXOES	UN	5,00	R\$ 505,93	R\$ 2.529,65
15.014.0020-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 35MM,PARA USO MEDICINAL ,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIV E POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DIS TRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	2,00	R\$ 162,45	R\$ 324,90
97590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	51,00	R\$ 72,10	R\$ 3.677,10
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 42.393,56</b>
<b>PINTURAS</b>					
17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	140,05	R\$ 21,00	R\$ 2.941,05
17.013.0100-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI ,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMA OS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	211,90	R\$ 42,60	R\$ 9.026,94
17.017.0070-0	PINTURA INTERNA COM ESMALTE CATALISAVEL(EPOXI),SISTEMA TINTO METRICO,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PR EPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0010,APENAS APLICAVEL SOBRE M ASSA ACRILICA,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	3,15	R\$ 23,05	R\$ 72,61
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 12.040,60</b>
<b>APARELHOS HIDRAULICOS, ELETRICOS, SANITARIOS E MECANICOS</b>					
18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2 "X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 113,20	R\$ 905,60
18.009.0105-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,TIPO BANCA COM ACIONAMENTO HIDROMECA	UN	1,00	R\$ 69,83	R\$ 69,83

	NICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO					
18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACO PLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BO LSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 353,33		R\$ 353,33
18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 62,21	R\$	62,21
18.006.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 80,24	R\$	80,24
18.007.0075-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 223,58		R\$ 223,58
18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 19,19	R\$	19,19
18.013.0117-0	SIFAO 1680, DE 1.1/2" X 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 71,33		R\$ 213,99
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 36,57	R\$	36,57
18.013.0140-0	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO, COM ANEL EXPANSOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 25,74	R\$	25,74
18.034.0010-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL, ACIONAMENTO DIRETO, DIAMETRO DE 300MM, HELICE DE 6 PALETAS, FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 620,12	R\$	1.860,36
18.016.0045-0	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL, COM LARGURA APROXIMADA DE 0,55M, ATE 3,00M DE COMPRIMENTO, EM CHAPA 18.304, SOBRE APOIOS DE ALUMINIO DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,63	R\$ 792,84	R\$	5.256,53

**GLOBAL  
SERVICE***Sim, nós fazemos.*

18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M ,EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICAN A 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA	UN	1,00	R\$ 2.038,60	R\$ 2.038,60
18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 221,35	R\$ 664,05
18.030.0500-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "SELF CONTAINED", COM DENSACAO A AR, PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO, NOS TERMOS DA N BR 16401, ATE 10TR, INCLUSIVE PROJETO	TR	15,00	R\$ 6.578,97	R\$ 98.684,55
18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 57,02	R\$ 57,02
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 110.551,39</b>
<b>TOTAL COM TODAS AS CATEGORIAS</b>					<b>R\$ 367.323,52</b>

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Rio de Janeiro, 01/09/2021

*Jennyfer m. Trampus de Sousa*  
JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA

CPF: 130.895.147-70

[97.405.773/0001 - 90]

GLOBAL SERVICOS LTDA

AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 3330 SALA 303

BARRA DA TIJUCA - CEP: 22775-000

RIO DE JANEIRO - RJ

GLOBAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 97.405.773/0001-90  
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3.330, SALA 303, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ  
TELEFONE: (21) 3347-5245 / 97020-7858  
E-MAIL: DIRETORIA@GLOBALSERVICOSLTDA.COM

**PROPOSTA**

**Contratação de empresa especializada na adequação de instalação física de edificação hospitalar, enfermarias e ambientes. ADEQUAÇÃO DA CME**

Unidade LACEN

Endereço: Rua do Rezende, 118 – Centro – Rio de Janeiro

Mês base:

Rio de

Município: Janeiro

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 5.993,96
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 16.863,90
04	TRANSPORTES	R\$ 35.786,76
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 168.753,15
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 6.561,10
13	REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO	R\$ 40.488,13
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 14.339,97
15	INTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	R\$ 56.972,30
17	PINTURAS	R\$ 19.410,72
18	APARELHOS HIDRAULICOS, ELETRICOS, SANITARIOES E MECANICOS	R\$ 219.875,61



TOTAL SEM BDI	R\$	585.045,61
VALOR DO BDI 26,2 %	R\$	153.281,95
TOTAL SEM BDI	R\$	738.327,55

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Rio de janeiro, 01/09/2021

*Jennyfer m. Trampus de Sousa*

JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA  
CPF: 130.895.147-70

197.405.773/0001-90  
GLOBAL SERVIÇOS LTDA  
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 330, SALA 303  
BARRA DA TIJUCA - CEP: 22.775-000  
RIO DE JANEIRO - RJ

**PROPOSTA**

Unidade LACEN  
Endereço: Rua do Rezende, 118 – Centro – Rio de Janeiro

Mês base: 06/2021  
Município: Rio de Janeiro

**Contratação de empresa especializada na adequação de instalação física de edificação hospitalar, enfermarias e ambientes. ADEQUAÇÃO DA CME**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO	TOTAL
<b>SERVICOS DE ESCRITORIO LABORATORIO E CAMPO</b>					
01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESE NHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATOR IO DEV	UNXMES	4,00	R\$ 1.498,49	R\$ 5.993,96
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 5.993,96</b>
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSO	UNXMES	4,00	R\$ 515,72	R\$ 2.062,88
02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO	UNXMES	4,00	R\$ 700,36	R\$ 2.801,44



	NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A					
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2,00	R\$ 3.149,94	R\$ 6.299,88	
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	2,00	R\$ 1.620,27	R\$ 3.240,54	
02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	R\$ 204,93	R\$ 2.459,16	
				<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>	<b>R\$ 16.863,90</b>	
<b>TRANSPORTES</b>						
04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00	
04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 62,44	R\$ 249,76	
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	8400,00	R\$ 0,12	R\$ 1.008,00	
04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR	UN	60,00	R\$ 239,69	R\$ 14.381,40	



	UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAX A PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS					
04.006.0014-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA:VERGALHOES,VIGAS DE MADEI RA,CAIXAS E MEIOS-FIOS,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CAR GA,DESCA	T	108,00	R\$ 82,10	R\$ 8.866,80	
04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL D	T X KM	6480,00	R\$ 1,06	R\$ 6.868,80	
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 35.786,76</b>	
<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>						
05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	216,00	R\$ 37,97	R\$ 8.201,52	
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	5,92	R\$ 82,76	R\$ 489,94	
05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4,00	R\$ 19,24	R\$ 76,96	
05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	UN	6,00	R\$ 22,85	R\$ 137,10	
05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESP ECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MAT ERIAL RETIRADO	M2	29,00	R\$ 60,27	R\$ 1.747,83	

05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGUL ARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	12,60	R\$	24,24	R\$	305,42
05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICIO	M2	12,60	R\$	15,77	R\$	198,70
05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	114,00	R\$	5,65	R\$	644,10
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIX AS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE	M2XMES	210,00	R\$	6,06	R\$	1.272,60
05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	210,00	R\$	2,86	R\$	600,60
05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	3360,00	R\$	0,53	R\$	1.780,80
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	840,00	R\$	6,46	R\$	5.426,40
05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	572,00	R\$	4,64	R\$	2.654,08
05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	572,00	R\$	12,00	R\$	6.864,00
05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	572,00	R\$	7,00	R\$	4.004,00

05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGI A ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICEN CA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOG RAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSION AIS, CUR	UR	236,94	R\$ 26,36	R\$ 6.245,74
05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	4,00	R\$ 15.697,44	R\$ 62.789,76
05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	MES	4,00	R\$ 5.276,48	R\$ 21.105,92
05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	R\$ 4.572,48	R\$ 36.579,84
05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$ 3.813,92	R\$ 7.627,84
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 168.753,15</b>
<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
12.016.0014-0	PAREDE DRYWALL ESP.120MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTAN TES 70MM, GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/Q UATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO DE LA MINERAL, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES MEIO DE PARAFUSO S C/TR	M2	65,00	R\$ 100,94	R\$ 6.561,10
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 6.561,10</b>
<b>REVESTIMENTO DE PISO PAREDE E TETOS</b>					
13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	12,60	R\$ 23,29	R\$ 293,45

13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE	M2	29,00	R\$	95,42	R\$	2.767,18
13.348.0076-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X45CM,SEM DESNIVEL,PA RA PORTAS DE 2 FOLHAS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,20	R\$	48,36	R\$	154,75
13.390.0042-0	PISO VINILICO EM MANTAS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE,DE 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO,HOMOGENEO,COM 3MM DE ESPESS URA,LISO,MESCLADO OU PONTILHADO,JUNTAS SOLDADAS A QUENTE,ASS ENTES SOBRE BASE EXISTENTE,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CON CERNE A	M2	114,00	R\$	142,19	R\$	16.209,66
13.390.0070-0	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREMATE PARA PISO VINILICO.FORNEC IMENTO E COLOCACAO	M	130,00	R\$	33,23	R\$	4.319,90
13.390.0075-0	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE,EM JUNTAS DE PISOS VINIL ICOS FLEXIVEIS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	130,00	R\$	8,83	R\$	1.147,90
13.390.0058-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR,PLANO OU CURVO,COM 7,5CM DE AL TURA,PARA PISOS VINILICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	130,00	R\$	22,13	R\$	2.876,90
13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,CO M MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESI STENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRAC O 1:3:3	M2	12,60	R\$	65,06	R\$	819,76

13.330.0110-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 15CM DE ALTURA, ASSENTE CONF ORME ITEM 13.025.0016	M	29,00	R\$	37,35	R\$	1.083,15
13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	140,00	R\$	50,00	R\$	7.000,00
13.200.0015-1	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DE 0,8MM DE ESPESSURA, SOBRE PECAS DE MADEIRA AMPLAS, COMO PORTAS, MESAS, ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS	M2	40,32	R\$	94,63	R\$	3.815,48
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						R\$	<b>40.488,13</b>
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRO</b>							
14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	UN	8,00	R\$	52,80	R\$	422,40
14.006.0233-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM, MEDINDO 1,10X0,20M, MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13 X3CM E ALIZARES 5X2CM, FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM	UN	8,00	R\$	872,41	R\$	6.979,28
14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC.S/COLOC., DE:- 2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS, SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4"; -4 RODIZIOS EM LATAO OU EM ZAMAK; -2 CONCHAS EM LATAO CROMADO, FORMA RETANGULAR, TAMA NHO MEDIO	UN	4,00	R\$	62,34	R\$	249,36

14.003.0241-0	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,SERIE 25,EXCLUSIVE O VIDRO .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,30	R\$	387,16	R\$	2.826,27
14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,90	R\$	220,00	R\$	2.398,00
14.003.0153-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60	R\$	366,25	R\$	1.318,50
14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,TIPO GUILHOTINA,CONSTANDO D E FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK,ASAS TRI ANGULARES VAZADAS,ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;-4 CONCHAS SIMPLES EM LATAO,FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO E SEM FURO	UN	6,00	R\$	24,36	R\$	146,16
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>						<b>R\$</b>	<b>14.339,97</b>
<b>INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS</b>							
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$	169,92	R\$	339,84
15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIX A ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE P VC 100	UN	2,00	R\$	294,84	R\$	589,68
15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25	UN	2,00	R\$	230,76	R\$	461,52

	MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES					
15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC D E 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 231,32	R\$ 462,64	
15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	R\$ 22,42	R\$ 134,52	
15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSA GEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	12,00	R\$ 60,53	R\$ 726,36	
15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 7,32	R\$ 73,20	
15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 13,51	R\$ 108,08	
15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	58,00	R\$ 278,86	R\$ 16.173,88	
15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURV A E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	62,00	R\$ 289,87	R\$ 17.971,94	

15.075.0010-0	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC, PARA ESGOTO, COM 0,10M DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M, EXCLUSIVE REMOCAO DE PAVIMENTO. CUSTO PARA 10,00M	UN	2,00	R\$ 1.008,81	R\$ 2.017,62
15.029.0016-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 210,32	R\$ 1.261,92
15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 45,76	R\$ 457,60
15.029.0014-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 73,89	R\$ 738,90
15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM SOLDADAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 180,72	R\$ 722,88
15.004.0024-0	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 32MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00	R\$ 23,17	R\$ 556,08
15.015.0203-0	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	4,00	R\$ 170,75	R\$ 683,00
15.015.0175-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	10,00	R\$ 505,93	R\$ 5.059,30
15.014.0020-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 35MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	4,00	R\$ 162,45	R\$ 649,80



97590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	38,00	R\$ 204,83	R\$ 7.783,54
			<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>		<b>R\$ 56.972,30</b>
<b>PINTURAS</b>					
17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	305,20	R\$ 21,00	R\$ 6.409,20
17.013.0100-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	305,20	R\$ 42,60	R\$ 13.001,52
			<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>		<b>R\$ 19.410,72</b>
<b>APARELHOS HIDRAULICOS, ELÉTRICOS, SANITARIOS E MECANICOS</b>					
18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2 "X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 113,20	R\$ 905,60
18.009.0105-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, TIPO BANCA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO, COM LEVE PRESSAO MANUAL. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 69,83	R\$ 139,66
18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 29,15	R\$ 58,30
18.006.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 80,24	R\$ 160,48
18.013.0128-0	RABICHO, EM METAL CROMADO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 12,24	R\$ 97,92
18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE	UN	2,00	R\$ 19,19	R\$ 38,38

	1",E M METAL CROMADO.FORNECIMENTO					
18.013.0117-0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 71,33	R\$ 570,64	
18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACO PLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BO LSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 353,33	R\$ 706,66	
18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 62,21	R\$ 124,42	
18.013.0140-0	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO,COM ANEL EXPANSOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 25,74	R\$ 51,48	
18.034.0010-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 620,12	R\$ 3.720,72	
18.016.0045-0	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM LARGURA APROXIMADA DE 0,55M ,ATE 3,00M DE COMPRIMENTO,EM CHAPA 18.304,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,56	R\$ 792,84	R\$ 9.958,07	
18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M ,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICAN A 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA	UN	2,00	R\$ 2.038,60	R\$ 4.077,20	
18.016.0025-A	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304,MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE	UN	2,00	R\$ 221,35	R\$ 442,70	

**GLOBAL  
SERVICE***Sim, nós fazemos.*

	30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVO TORNEIRA. FORNECIMENTO					
18.013.0112-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1606 DE 1.1/2", EM METAL CR OMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 42,90	R\$ 85,80	
18.030.0500-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "SELF CONTAINED", CON DENSACAO A AR, PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO, NOS TERMOS DA N BR 16401, ATE 10TR, INCLUSIVE PROJETO	TR	30,00	R\$ 6.578,97	R\$ 197.369,10	
18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 57,02	R\$ 1.368,48	
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>					<b>R\$ 219.875,61</b>	
<b>TOTAL COM TODAS AS CATEGORIAS</b>					<b>R\$ 585.045,61</b>	

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Rio de Janeiro, 01/09/2021

*Jennyfer m. Trampus de Sousa*

JENNYFER MAIA TRAMPUS DE SOUSA

CPF: 130.895.147-70

[97.405.773/0001 - 90]

GLOBAL SERVICOS LTDA

AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3.330, SALA 303, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

INSC. ESTADUAL - ISENTA - CEP: 22.775-000

RIO DE JANEIRO - RJ

GLOBAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 97.405.773/0001-90  
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3.330, SALA 303, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ  
TELEFONE: (21) 3347-5245 / 97020-7858  
E-MAIL: DIRETORIA@GLOBALSERVICOSLTDA.COM